



PORTARIA Nº 485/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 281/20024, datada em 30 de abril de 2024, que concede o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **ADRIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 89078, portadora do RG nº 3.832.365 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 697.791.804-78, titular do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 3º, Incisos I, II, e III, da Ementa Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005. **Onde se lê :titular do cargo de Assistente Administrativo Educacional. Leia-se: titular do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Símbolo I, Faixa A, Classe F.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 28 de março de 2024. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 23 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 485 /2024 datada em 23/07/2024, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º da EC nº 47/2005. à Servidora ADRIANE OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 89078, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 23 de julho de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Administração e Gestão Pública